



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018, no uso das atribuições previstas no Artigo 6º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 5.205/2017, torna pública a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO Nº 01/2019**, consoante com os termos deste Edital e de acordo com o previsto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 5234, de 1º de março de 2018, que dispõem sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, respeitando o Decreto nº 7676 de 24 de Janeiro de 2019

1. PRELIMINARES

1.1 O patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, divulgando marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e/ou políticas de atuação e agregando valor à marca do patrocinador.

1.2 O patrocínio proporciona, a terceiros, receber investimentos, mediante a celebração de contrato para a formalização dos direitos e obrigações, firmados entre patrocinador e patrocinado, visando a realização do seu projeto.

1.3 Conforme disposto na Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018, o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros.

1.4 A atuação, a que se refere o item anterior, favorece eventos de interesse público do Município: festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que gerem desenvolvimento socioeconômico e/ou promover a cultura do município.

1.5 São consideradas formas de patrocínio:

- o repasse financeiro de valores;
- a concessão de uso de bens móveis e imóveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

- a contratação de prestação de serviço para o evento patrocinado.

1.6 Por fim, o presente edital ficará publicado, para conhecimento, a partir desta data, por 30 (trinta) dias, e correrá segundo prazos previstos no anexo IV – Cronograma.

2. VEDAÇÕES

2.1 Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 5205/2017, **não** serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

- De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
- Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- Relacionados a organizações político-partidárias ou religiosas;
- Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município; e
- Que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja obtenção de lucro. (Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 5.205/2017)

2.2 Conforme Art. 1º, § 4º, da Lei Municipal 5205/2017, alterada pela Lei 5234/2018, o Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3 Não são consideradas ações de patrocínio (Art. 2º, § 2º, Lei 5.205/2017):

- Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
- Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
- Criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do presente Chamamento Público de Patrocínio, os interessados deverão apresentar suas propostas conforme condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

3.2 O prazo de inscrição das solicitações será iniciado às 08:00 horas do dia 15/05/2019 e encerrado às 16:00 horas do dia 17/05/2019.

3.3 Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Diretoria de Comunicação até a data e horário informados no item anterior, valendo, para a verificação da tempestividade, a data do protocolo.

3.4 O projeto de patrocínio consiste em uma iniciativa do patrocinado, formalizada por meio de um documento, podendo apresentar características, justificativas e metodologia de execução, e, ainda, estabelecendo a cotas de contrapartidas, além de poder informar outras singularidades da ação proposta ao patrocinador.

3.5 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, apresentando cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, conforme estabelecido no art 4º, da Lei 5205/2017:

- a) *certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;*
- b) *ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;*
- c) *apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;*
- d) *cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;*
- e) *(não se aplica).*
- f) *no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;*
- g) *prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;*
- h) *certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;*
- i) *certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;*
- j) *cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;*
- k) *declaração de que o evento não tem fins lucrativos;*
- l) *Ofício de solicitação de patrocínio firmado pelo representante legal da entidade; e*
- m) *outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

3.6 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar, ainda, a Declaração, a ser preenchida pelo seu representante, conforme modelo anexo (Anexo I), em atendimento ao disposto no §4º, art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018.

3.7 Para a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, constante do Anexo II, disponível no site www.formiga.mg.gov.br ou retirar na sede da Diretoria de Comunicação, localizada à Rua Barão de Piumhi, n.º 121, centro, Formiga/MG, com letra legível e sem rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante da organização, com identificação legível do(s) signatário(s).

3.8 A proposta de patrocínio deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação d Prefeitura Municipal de Formiga, em 2 (dois) envelopes, sem dobra, contendo em seu interior:

- **ENVELOPE A:** Documentação elencada nos itens 3.5 e 3.6, em conformidade com as exigências estipuladas neste Edital, contendo cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, no interior do envelope.
- **ENVELOPE B:** Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II), preenchido.

3.9 Os envelopes deverão ser identificados, sendo preenchidos todos os campos, com os dados da organização, sem rasura:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS
DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019**

ENVELOPE A Documentação

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:

Nome do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE B Solicitação de Patrocínio

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:

Nome do projeto:

3.10 Consistirá em prova da entrega da proposta de patrocínio e da inscrição do interessado no Chamamento Público, estabelecido por este Edital, o protocolo de recebimento a ser emitido pela Diretoria de Comunicação.

3.11 Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

3.11.1 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, sob o risco de, em caso de não apresentação, ser notificado ou ter seu projeto eliminado.

3.11.2 A habilitação dos proponentes será feita apenas após o julgamento das propostas pela Comissão de Patrocínio e Eventos.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Patrocínio e Eventos, constituída por 03 (três) agentes públicos, designados pelo Prefeito, sob a coordenação do titular da Diretoria de Comunicação, conforme Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias n.º 3516/2018 e 3655/2018, em sessão pública a ser realizada no **dia 20 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, n.º 92, andar 02, centro, Formiga/MG**, que decidirá sobre as propostas de patrocínio pautadas para apreciação, com base nos incisos do art. 6º, da Lei n.º 5205/2017 e observado, também, os critérios de seleção abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Critério		Pontuação
Ação (bem imaterial registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		5 pontos
Ação (bem imaterial <u>não</u> registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		3 pontos
Organização que possui o Selo de Utilidade Pública no âmbito:	Federal	3 pontos
	Estadual	2 pontos
	Municipal	1 ponto
Público atingido: evento que abrange maior número de pessoas, por dia de evento, conforme item 3. Dados do Projeto/Evento, do Formulário de Solicitação de Patrocínio.	Até 5.000 pessoas/dia	1 ponto
	Entre 5.001 e 10.000 pessoas/dia	2 pontos
	Acima de 10.001 pessoas/dia	3 pontos
Evento com maior número de edições realizadas.	1 edição	1 ponto
	2 a 3 edições	2 pontos
	4 ou mais edições	3 pontos
Organização constituída há mais tempo.		1 ponto para cada 5 anos da fundação da organização.

4.2 No caso do valor total do patrocínio solicitado, na somatória das solicitações recebidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, ser superior ao valor global estimado para o presente Chamamento Público, os critérios de seleção, previstos no item anterior, serão utilizados para a classificação das organizações, enumerando-se, as organizações habilitadas por ordem de valor das solicitações de patrocínio, da maior para a menor.

4.3 Para ser selecionado, o projeto/evento deverá estar coerente com a área de atuação disposta no art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, sendo indeferida pela Comissão de Patrocínio e Eventos e comunicada, por escrito, toda solicitação diversa ao estabelecido:

“...eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico...”

4.4 Caso a Comissão de Patrocínio e Eventos observe que o proponente deixou de apresentar alguma(s) informação(ões) solicitada(s) no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Patrocínio ou, ainda, deixou de apresentar a documentação completa de regularidade jurídica e fiscal, da maneira prevista neste Edital, esta lavrará ata de reunião, que será publicada oficialmente, e comunicará o indeferimento provisório, por escrito ao interessado, fundamentando a decisão da Comissão de Patrocínio e Eventos e elencando os dados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Formulário de Solicitação de Patrocínio e/ou documentos faltantes, para que o interessado os apresente da maneira correta, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública, sob pena do indeferimento definitivo da solicitação de patrocínio.

4.5 Serão eliminados da seleção os proponentes que possuírem pendências na prestação de contas referente a projetos/eventos anteriormente patrocinados.

4.5.1 Para tanto, a Comissão de Patrocínio e Eventos solicitará ao servidor nomeado como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, o envio de relatório do período anterior relativo à prestação de contas dos contratos de patrocínios de eventos firmados com o Município.

4.6 Sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a organização beneficiária será comunicada sobre sua habilitação e convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio, instrumento jurídico que formalizará os direitos e obrigações entre patrocinado e patrocinador.

4.8. As propostas protocoladas, visando patrocínio mediante o presente chamamento público, só serão habilitadas para eventos que ocorrerão no período, compreendido entre os dias 10/06/2019 e 31/12/2019.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Abrangem os eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, em especial, aqueles incentivados pelo ICMS Patrimônio Cultural e que pontuem para o Município na tabela do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG

5.2 O valor global estimado para o presente Chamamento Público é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando reservado à Patrocinadora o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista, no todo ou em parte, conforme estabelecido no item 08.

5.3 A seleção de projeto não implica a aprovação do valor total solicitado e estará distribuídos seguindo os limites das cotas.

1 COTA A – R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

1 COTA B – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2 COTAS C – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais cada)

5.4 A organização patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do patrocínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

6. DO PAGAMENTO

6.1 Sendo habilitada a solicitação de patrocínio e estando tudo em conformidade com as disposições aqui estabelecidas, será firmado contrato, cuja minuta consta anexa (Anexo III).

6.2 De acordo com a forma de patrocínio pretendida, o pagamento ocorrerá das seguintes maneiras:

- Repasse financeiro de valores: o pagamento obedecerá ao cronograma de desembolso, previsto no item 07 do Formulário de Solicitação de Patrocínio, protocolado junto ao Envelope B.
- Contratação de prestação de serviço: o pagamento ocorrerá pela Tesouraria Municipal, mediante empenho prévio e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3 O recurso que manterá as despesas decorrentes da(s) habilitação(ões) da(s) proposta(s), pela Comissão de Patrocínio e Eventos, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 – Ficha nº 906 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio será realizada por meio servidor público, conforme estabelece o art. 10º da Lei n.º 5205/2017.

7.2 Ao final do período descrito no item 4.8, o(a) servidor(a) nomeado(a) como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, encaminhará relatório de prestação de contas de todos os patrocínios de eventos firmados com o Município, mesmo que não seja solicitado pela Comissão de Patrocínio e Eventos, conforme previsto no item 4.5.1.

7.3 Havendo qualquer descumprimento contratual ou legal observado pelo(a) fiscal será aplicada a penalidade de suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano.

7.3.1 O não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação prévia da Comissão de Patrocínio e Eventos será penalizada igualmente, com a suspensão de 01 (um) ano para participar de qualquer chamamento público do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A organização que receber recursos financeiros, a título de patrocínio do Município, através de repasse financeiro de valores para realização de evento, está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:

- Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;
- Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
- A formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e
- Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

8.2 O processo administrativo próprio a ser formado para prestação de contas, conterá os seguintes documentos:

- Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
- Cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
- Plano de Trabalho;
- Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
- Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, **se houver**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

- Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
- Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
- Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;
- Todos os patrocinados deverão atestar para a Diretoria de Comunicação, **se houver**, a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas, através de:
 - a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
 - b) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação;
 - c) exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);
 - d) fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e/ou
 - e) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

9. DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

9.1 Todas as organizações deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Formiga de forma detalhada e com cotas explícitas. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

- A ampla divulgação do Município de Formiga com a inserção do logotipo, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- Veiculação do logotipo em todos os exemplares físicos e digitais;
- Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

- Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Formiga;
- Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Diretoria de Comunicação. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;
- Disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e
- Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

9.2 As especificações para a aplicação dos logotipos deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-los sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Diretoria de Comunicação do Município de Formiga para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Formiga de qualquer responsabilidade.

10.2 O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Formiga, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

10.3 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Formiga incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

10.4 No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Formiga nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

10.5 O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

10.6 Não sendo o titular do direito autoral e patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

10.7 Este edital refere-se a Edição (2019) Específica do Projeto Patrocinado. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

10.8 O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, gratuitamente, no site www.formiga.mg.gov.br, ou ainda pode ser solicitada cópia digital pelo e-mail: comunicacaoc@gmail.com.

10.9 Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

10.10 A participação no presente Edital de Chamamento Público implica aceitação de todos os seus termos, assim como o disposto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017.

10.11 Este Edital de Chamamento Público pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais ou econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Municipal.

10.12 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018, levando-se em conta a legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

Formiga (MG), 16 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

Luís Carlos de Menezes Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

A _____, inscrita sob o CNPJ
Nº _____,
_____ sediada na Rua _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, CPF
_____ e Carteira de Identidade _____,

DECLARA, sob as penas da lei que nenhum de seus dirigente é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.)

Formiga, (MG), _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ / ENDEREÇO / TELEFONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA



Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Anexo II

Formulário de Solicitação de Patrocínio		
TEMA DO PROJETO/EVENTO		
Qual o tema predominante de seu Projeto/Evento? Marque apenas uma opção:		
<input type="checkbox"/> Aeroespacial e defesa	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Agropecuária	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Sustentabilidade
<input type="checkbox"/> Arte e cultura	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Turismo
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Inclusão Social	<input type="checkbox"/> Outro:
<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Inovação e Tecnologia	
<input type="checkbox"/> Comércio e Indústria	<input type="checkbox"/> Mineração	
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Moda	

1. Dados do Proponente		
1.1 Organização Solicitante		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):	
E-mail:		
Site:		
1.2 Representantes Legais da Organização		
Nome do representante (1):		
Cargo:		
CPF:	RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA



Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Telefone (fixo):	Telefone (Cel):
Nome do representante (2):	
Cargo:	
CPF:	RG:
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):
1.3 Responsável pelo Projeto/Evento	
Nome do responsável:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Cep:	Município:
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):

2. Apresentação Sucinta da Organização / Proponente

O proponente deve fazer uma breve apresentação de sua organização, informando objetivos/missão, data de constituição e principais atuações.

3. Dados do Projeto/Evento

O nome do Projeto/Evento deve expressar uma ideia concisa e clara da proposta. Um bom título orienta a construção do Projeto/Evento.

Nome oficial do Projeto/Evento: _____

Período de realização do Projeto/Evento: _____

Município de realização do Projeto/Evento: _____ UF: _____

Público atingido (estimado): Por dia de evento - _____ Total - _____

(Se tratando de evento cuja edição já tiver ocorrido anteriormente, este número deverá ser baseado na quantidade de pessoas que a(s) última(s) edição(ões) atingiu(ram), anexando comprovante(s), como por exemplo: clippings, fotos, ata(s) de reunião(ões) da organização, entre outros, que indique o número estimado de pessoas que presenciaram o evento.)

4. Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA



Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

A descrição deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da posta:
Programação e suas etapas, justificativa e objetivos.

Participantes (público-alvo, convidados, palestrantes, organizadores)

5. Cronograma das Atividades

Todo Projeto/Evento possui uma data determinada para ocorrer e apresenta algumas ações que se alternam ou se coordenam nesse período. O cronograma visa a organizar essas atividades em uma sequência lógica e coerente que permita alcançar os resultados no prazo determinado.

Atividade	Data
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA



Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

8. Dados Bancários

Número da conta corrente para depósito dos valores vinculados ao patrocínio, caso a proposta seja selecionada. A conta corrente deverá ser de estabelecimento bancário comercial, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome da instituição (razão social) proponente do Projeto/Evento.

Pessoa Jurídica Titular da Conta:

Banco:

Nº Ag:

Nº CC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Anexo III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º ____/2019

QUE TRATA DE PATROCÍNIO DO
MUNICÍPIO NO EVENTO:

_____.

Pelo presente Contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito no CPF n.º: _____ e RG n.º: _____, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADOR** e, de outro lado, a _____, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede localizada na _____, n.º _____, bairro _____, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) _____, (estado civil), (naturalidade) e domiciliado na _____, n.º _____, bairro _____, em Formiga/MG, inscrito no C.P.F. n.º: _____ e R.G. n.º: _____, doravante denominada **PATROCINADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto deste Contrato o patrocínio do evento _____, que acontecerá em Formiga no(s) dia(s) _____ de _____ de 2019, estabelecendo a cota de patrocínio solicitada junto a proposta contida no Formulário de Solicitação de Patrocínio (anexo II), do Edital de Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, julgada habilitada pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Do repasse dos valores:

2.1.1 Caberá ao PATROCINADOR realizar o repasse do valor aprovado, de R\$ _____ (_____), obedecendo ao cronograma de desembolso, constante no item 7 do Formulário de Solicitação de Patrocínio.

2.1.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 11.01.2.232.3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Ficha nº 864 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção dos serviços da Secretaria de Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:

3.1 É responsabilidade do Patrocinado:

3.1.1.1 Apresentar a Diretoria de Comunicação, os seguintes documentos:

- f) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
- g) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Diretoria de Comunicação;
- h) exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);
- i) fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens;

- j) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Da prestação de contas:

4.1.1 É responsabilidade do Patrocinado:

Prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 11, da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017.

4.1.1.1 Para a prestação de contas referida no item anterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de patrocínio;
- II. Cópia do Contrato de patrocínio e respectivas alterações;
- III. Plano de Trabalho;
- IV. Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- V. Demonstrativo da execução da receita e da despesa do Contrato;
- VI. Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- VII. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do Contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no Contrato, se houver;
- VIII. Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
- IX. Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais
aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se
houver;

X. Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal.

4.1.2 É responsabilidade do Patrocinador:

4.1.2.1 Formar processo administrativo próprio para instruir a prestação de contas.

4.1.2.2 Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

4.1.3 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3456, de 08 de janeiro de 2018, que receberá os documentos listados no item anterior, no endereço: Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Das penalidades

5.1.1 Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação da Comissão de Patrocínio e Eventos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente Contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omissivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 2019. (30 dias após a realização do evento, para prestação de contas)

CLÁUSULA NONA

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Patrocinador

(ORGANIZAÇÃO)

(Nome do Presidente)

Patrocinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais



TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua: Barão de Piumhi, 121 – Centro Formiga- Minas Gerais

Anexo IV

CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO N.º 01/2019

17/04/2019	Publicação do edital do site oficial do município de Formiga e no Diário Oficial da AMM.
17/04/2019 a 15/05/2019	Prazo de 30 dias da publicação do edital, para conhecimento dos interessados.
15,16 e 17 /05/2019	Período de inscrição, protocolo dos envelopes.
20/05/2019	Sessão pública para abertura dos envelopes e seleção e habilitação das propostas.
20/05/2019 a 24/05/2019	Prazo para a organização notificada, cujo evento foi indeferido provisoriamente, atender a solicitação da Comissão de Patrocínio e Eventos, apresentando as informação(ões) e/ou documentação(ões) pendente(s).
27/05/2019 a 10/06/2019	Prazo para aprovação do(s) Projeto(s) de Lei(s), junto à Câmara Municipal, que disponha(m) quanto a(s) subvenção(ões) social(is).
10/06/2019 a 31/12/2019	Período em que deverá estar compreendido a realização do(s) evento(s)/projeto(s).
Até 30 dias após a realização do evento	Prazo para entrega da prestação de contas.